



**PROJETO DE LEI N° 099/2026**

**DATA: 23/04/2026**

**SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 210.590,98 (duzentos e dez mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos) no exercício financeiro de 2026.**

**RAPHAEL DIAS SAMPAIO**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 210.590,98 (duzentos e dez mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos) nas seguintes dotações:

09.000	Secretaria Municipal de Educação		
09.001	Secretaria Municipal de Educação		
	09.001.12.361.6.2099-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	210.590,98
<b>TOTAL</b>			<b>210.590,98</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior, será de origem de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Fica incluído ao Anexo V – Demonstrativo das Ações e Objetivos do Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2026 a 2029 na ação nº 2099 – Salário Educação o valor de R\$ 210.590,98 (duzentos e dez mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos), de superávit financeiro do exercício anterior.



	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Função	Subfunção	Fonte	Unid.		Física	Metas		
				Esperado	Mantido				Med.	Ano		Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.099	Município	1	Salário Educação	Custeio	Mantido	12	361	00107	Serviços	2026	100%	210.590,98	-	210.590,98
										2027	100%	-	-	-
										2028	100%	-	-	-
										2029	100%	-	-	-
												210.590,98	-	210.590,98
												210.590,98	-	210.590,98

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 na ação nº 2099 – Salário Educação o valor de R\$ 210.590,98 (duzentos e dez mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos), de superávit financeiro do exercício anterior.

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.099	Salário Educação	Município	Serviços	00107	210.590,98
<b>Total</b>					<b>210.590,98</b>

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2026.

**Raphael Dias Sampaio**  
Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 099/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Crédito Adicional Especial aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026 na ação nº 2099 – Salário Educação o valor de R\$ 210.590,98 (duzentos e dez mil, quinhentos e noventa reais e noventa e oito centavos), de superávit financeiro do exercício anterior.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

**Raphael Dias Sampaio**  
Prefeito Municipal